

**Ata nº 006/2025-Ata da Eleição de Presidente, Vice Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, escolhidos entre os representantes eleitos. Mandato referente ao período de 10/03/2025 a 10/03/2029.**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:30 horas, reuniram-se em sessão extraordinária, nas dependências da EMEF. Humberto Piva, situada na Rua Antônio Pedro, nº. 688- centro, em Pedreira, em assembleia específica presidida pela senhora Presidente Andrea Aparecida Silvestre, ao qual solicitou dos representantes recém eleitos dos incisos - II – III e IV do artigo 18 da Lei Federal nº. 11947 de 16/06/2009 e dos incisos II, III e IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 1.863 de 30/10/2009, a realização da eleição de Presidente e Vice Presidente que presidirá o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, no período de 10/03/2025 a 10/03/2029, esclarecendo que a função de presidente e vice presidente não poderá ser representada pelo membro indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado. Em seguida foi escolhida como Presidente Senhora Marília Gabriela Oliveira Alves, Representante de Pais de Alunos indicados pelo Conselho Escolar, como Vice Presidente, a Senhora Camila Roberta Lisboa da Silva Santos, Representante de Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes. A seguir a Senhora Presidente da presente sessão parabenizou a presidente e a vice presidente eleitas, declaramos os mesmos empossados, com a certeza de que haverá total integração entre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e todos os envolvidos. Saliu a importância do referido conselho e a necessidade visando garantir a inclusão da educação alimentar e nutricional. Uma vez concluída, nada mais havendo a tratar, eu Sandra Virginia Soares Siqueira, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Pedreira, seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ANDREIA APARECIDA SILVESTRE**

**Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**